



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DE QUANTITATIVO

PROCESSO Nº 24/22. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA GUILHERME TEGAMI MARCELINO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente Sr. RODRIGO DE MELO KRIGUER, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão de Eleição dos Componentes da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026”, realizada em 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1068, e a empresa GUILHERME TEGAMI MARCELINO (ME), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 40.417.876/0001-52 MATRIZ, neste ato devidamente representada pelo Sr. GUILHERME TEGAMI MARCELINO, tendo em vista o que consta no Processo nº 24/22, contrato decorrente de Dispensa de Licitação, resolvem celebrar o 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, com fundamento no inciso II do art. 57 e no inciso II do § 2º do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a redução do quantitativo do contrato vinculado ao Processo nº 24/22.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2026 até 02/05/2027.

2.2 O total de 9 (nove) lavagens simples de veículos de passeio previstas no contrato originário será alterado para 6 (seis) lavagens simples de veículos de passeio, em razão da redução da frota da Câmara Municipal de Votorantim.

2.3 O valor total mensal estimado da contratação, que era de R\$ 432,63 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), passa a ser de R\$ 288,42 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 3.461,04 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.19 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. E CONS. DE VEÍCULOS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no jornal "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 30 de abril de 2026.




RODRIGO DE MELO KRIGUER
Representante legal da CONTRATANTE



GUILHERME TEGAMI MARCELINO
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas: 1)


Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

2)


Carlos dos Santos Nunes
Presidente do Tribunal de Contas
Municipal de Votorantim